



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2016.

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO E O REALINHAMENTO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profª. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

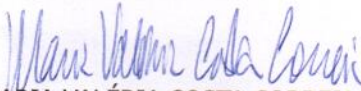
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de salário e insumos previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima Primeira do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 16/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2016** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.187.622,12 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), para **R\$ 2.405.882,40 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário de 10,08% e 7,69% para insumo vale alimentação, a partir de 01 de janeiro de 2016, passando o valor mensal de R\$ 182.301,84 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 200.490,20 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO AO AUMENTO DA ALÍQUOTA DO ISS** - O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.405.882,40 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.466.429,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)** em decorrência do reajuste da alíquota do ISS de 2,5% para 5%, a partir de 01 de abril de 2016, passando o valor mensal de R\$ 200.490,20 (duzentos mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) para **R\$ 205.535,82 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 29 de fevereiro de 2016.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA / UFAL  
CONTRATANTE

  
ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA